

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 180 de 26/10/1976

DECRETO Nº 2107/76  
de 01 de outubro de 1976

Dispõe sobre o cancelamento  
de alvará de construção e  
outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e XX do artigo do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o alvará para construção tem validade de um ano para o início das obras, conforme dispõe o parágrafo 2º artigo 9º da Lei Municipal nº 1578, de 07 de outubro de 1970 (Código de Ficações);

CONSIDERANDO que alguns projetos de edificações provados pela Prefeitura, não tiveram suas obras iniciadas no prazo fixado pela legislação; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento da Lei implica no cancelamento do alvará de licença:

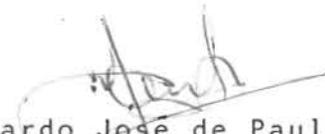
D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cancelados os alvarás de construção relativos aos blocos A e B, cujos projetos tramitaram através de processo nº 1990/74 desta Prefeitura, tendo sido ambos deferidos em nome de Oscar Windmuller, sitos à Avenida São João e assim descritos:

- I - BLOCO A - 16 (dezesseis) pavimentos + subsolo 60 (sessenta) apartamentos; e
- II - BLOCO B - 18 (dezoito) pavimentos + subsolo 68 (sessenta e oito) apartamentos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
de outubro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito a  
primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete